



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

IN 4/2025 -
PROEN/GAB/RE/IFAP

IN - Dispõe sobre as orientações e padronização referente a abertura de processos para elaboração e reformulação de PPC vinculados à Proen no âmbito do Instituto Federal do Amapá.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, designada pela Portaria nº 213/2024 - GAB/RE/IFAP, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 06 de fevereiro de 2024, Edição 26, Seção 2, página 10, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE**:

1. A abertura de processos de elaboração e/ou reformulação de novos Projetos Pedagógicos de Cursos (PCCs), técnicos de nível médio e de graduação, vinculados à Proen, deverão seguir o disposto na Tabela 1.

Tabela 1 - Procedimentos para aberturas de processos de elaboração/reformulação de PPCs

Interessado	Direção-Geral do <i>campus</i> ; Direção/Chefe de Departamento de Ensino; Presidente do NDE; Coordenação do Curso; Coordenação da Educação Profissional (Coep) ou Coordenação da Graduação (Cograd) (a depender do nível do curso); Coordenação do Processo Seletivo Discente (Copse); Coordenação da Procuradoria Educacional Institucional (PEI).
Tipo de Processo	Elaboração de PPC (abrir chamado para DITI criar este processo)

Assunto	PPC do curso técnico (integrado em tempo integral ou integrado na modalidade EJA-EPT ou subsequente) em XXXX do campus XXX; PPC do curso de graduação (Licenciatura ou Bacharelado ou Superior de Tecnologia) em XXXX do campus XXX;
Classificação	XX
Setor de Criação	NDE do curso

2. O descumprimento das orientações e procedimentos desta Instrução Normativa poderá resultar na recusa de aceitação do processo ou devolução para ajustes necessários e, consequentemente, no atraso das atividades. Nessas circunstâncias, a Proen não assumirá responsabilidade pelos prejuízos decorrentes dessa situação.

3. Os casos omissos serão dirimidos por esta Pró-reitoria de Ensino.

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA COUTINHO DE OLIVEIRA
Pró-Reitora de Ensino do IFAP
Portaria nº 213/2024/GAB/RE/IFAP

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cristina Coutinho de Oliveira, PRO-REITOR - CD0002 - PROEN**, em 04/09/2025 16:39:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 140070

Código de Autenticação: 83083e5276



Rodovia BR 210, KM 03, s/n, Brasil Novo, MACAPA / AP, CEP 68.909-398